

para fins de comprovação, perante ao Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais a seu cargo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Defesa Social, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1204-2776/14, da PGE = Autorizo a lavratura do decreto de nomeação, em caráter precário, de JUCIELLY MENDES DE ARAUJO, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, à vista da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n° 0715852-38.2013.802.0001, da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à PGE para fins de comprovação, perante ao Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais a seu cargo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Defesa Social, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1204-3023/14, da PGE = Autorizo a lavratura do decreto de nomeação, em caráter precário, de LEANDRO MARQUES AMORIM, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, à vista da decisão judicial proferida na Ação Ordinária n° 0716734-97.2013.8.02.0001, da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais a seu cargo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Defesa Social, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.1204-2917/14, da PGE = Autorizo a lavratura do decreto de nomeação, em caráter precário, de KAROLINE CAVALCANTI LOUREIRO, para exercer o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social, à vista da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n° 0716495-93.2013.8.02.0001, da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais a seu cargo. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Defesa Social, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.60030-658/14, da FAPEAL = Autorizo. Retornem os autos à SEE para ciência e adoção das providências pertinentes junto a SEGESP, no tocante a emissão dos bilhetes de passagens aéreas.

PROC.41010-8488/13, da UNCISAL = Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Parecer PGE/PAI n° 115/2014, aprovado pelos Despachos PGE/PAI/CD n° 558/2014 e SUB PGE/GAB n° 2278/2014, de fls. 249/258, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração do procedimento de Credenciamento, cujo objeto é a seleção e posterior contratação de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Sistemas de Frequência Modulada destinados aos pacientes do curso de fonoaudiologia da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL, de que trata o Processo Administrativo n° 41010-8488/2013. Publique-se. Tornem os autos à UNCISAL para adoção das providências de estilo.

PROC.1500-15898/14, da SEFAZ = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD n° 1692/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 989/2014, de fls. 58/59, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a adesão, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, à Ata de Registro de Preços n°

80/2013, originária da Universidade Federal do Pará, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 09/2013, visando à contratação da empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.656.774/0001-05, com o objetivo de adquirir mobiliário destinado a SEFAZ, de que trata o Processo Administrativo n° 1500-15898/2014. Deve a SEE, antes da celebração do ajuste, atualizar os documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, e minuta contratual disponibilizada no site da PGE. Remetam-se os autos à SEFAZ para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

PROC.2000-94/11, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD n° 1649/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 973/2014, às fls. 248/249, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° SESAU 016/2014, cujo objeto é a execução de serviços de lavanderia hospitalar, que obteve como vencedora a empresa LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.710.075/0001-45, de que trata o Processo Administrativo n° 2000-94/2011. Deve a SESAU, antes da celebração do acordo, juntar ao processo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, devidamente atualizados. Tornem os autos à SESAU para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

PROC.1101-1285/14, da UNCISAL = Com fundamento no Parecer PGE/ASS – 078/2014, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 2792/2014 de fls. 69/73, e Despacho SUB/PGE/GAB n° 2938/2014, às fls. 76, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a abertura de Concurso Público, cujo objetivo é a nomeação de novos servidores para substituir os atuais empregados temporários, sem acarretar aumento de despesas com pessoal no âmbito da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, de que trata o Processo Administrativo n° 1101-1285/2014. Tornem os autos à UNCISAL para as providências de estilo.

PROC.1101-568/14, da SEAGRI = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC n° 281/2014, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 1.051/2014 e SUB/PGE/GAB n° 1.632/2014, de fls. 11/17, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração dos Termos de Adesão com 36 (trinta e seis) MUNICÍPIOS ALAGOANOS (Água Branca, Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Igaci, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Senador Rui Palmeira, São José da Tapera e Traipu) relativo ao Programa Garantia Safra, de que trata o Processo Administrativo n° 1101-568/2014. Remetam-se os autos à SEAGRI, ficando o Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Termos de Adesão.

PROC.4105-97/14, da AMGESP = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC n° 463/2014, aprovado pelos Despachos PGE/PLIC/CD n° 1596/2014 e SUB/PGE/GAB n° 2643/2014, às fls. 206/209, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.030/2014, cujo objeto é o